

AS MULHERES E O DIREITO À CIDADE: GÊNERO E ESPAÇO PÚBLICO NA CIDADE CONTEMPORÂNEA

WOMEN AND THE RIGHT TO THE CITY: GENDER AND PUBLIC SPACE IN THE CONTEMPORARY CITY

Ana Paula Cabral SADER¹
Jamilly Nicácio NICOLETE²
Márcio Fernando GOMES³

RESUMO: O presente texto tem como objetivo discutir a ocupação da cidade enquanto direito humano, associado aos ideais de liberdade e igualdade. A partir de uma revisão bibliográfica e da análise de notícias atuais, percebemos os espaços públicos como pouco democráticos, especialmente para as mulheres. Pensando a cidade como um espaço dinâmico, é urgente que se repense a necessidade da universalização dos direitos de ocupação de cada espaço, sem discriminação, o que nos levaria a acreditar, de forma mais efetiva, em uma maior possibilidade de alcançarmos também igualdade de oportunidades. O que percebemos, lamentavelmente, é que a movimentação das mulheres nas cidades é bem menos linear. Repensar o pensamento dominante e o direito à cidade rumo à igualdade e diversidade, considerando também a própria acessibilidade à cidade e seus diferentes espaços é parte salutar das reflexões que apresentamos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à cidade. Mulheres e espaços públicos. Práticas socioespaciais.

INTRODUÇÃO

Quando pensamos em igualdade, fazemos uma relação direta com a prática dos direitos humanos, por meio dos princípios de liberdade e não discriminação. Primeiramente estabeleceu-se como básicos os direitos do indivíduo, passando-se então para uma ideia inicial do que seria o “bem social”, para depois, já no século XX, alguns direitos serem colocados como prementes, paulatinamente, até a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948. De modo geral, esses direitos foram sendo adquiridos por setores sociais: primeiro os homens brancos e ricos, e muito depois, as mulheres europeias e da América do Norte.

O presente texto pretende estimular o pensamento sobre a necessidade urgente de que esses direitos sejam universalizados, sem qualquer discriminação. Uma

¹ Docente e Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Toledo, Araçatuba/SP, Brasil, e-mail: anapaulasader@terra.com.br.

² Docente e Coordenadora do Curso de Pedagogia da Fundação Educacional de Penápolis/ FUNEPE, Penápolis/SP, Brasil, e-mail: jamillynicacio@hotmail.com.

³ Docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Toledo, Araçatuba/SP, Brasil, e-mail: marcioparker@hotmail.com.

das ideias que o orientam vem do livro *O direito à cidade*, no qual Henry Lefebvre (2001) coloca novos direitos relacionados à cidade, à moradia e à reivindicação da vida cotidiana, com a participação de todos os cidadãos na vida urbana. Um urbanismo autenticamente igualitário deve ser um urbanismo democrático, que proporcione uma verdadeira igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, sem qualquer discriminação de sexo, gênero ou orientação sexual, bem como de ordem cultural ou religiosa.

A representação histórica, por meio da pintura, e a contemporânea, por meio da publicidade, situam os espaços atribuídos a cada gênero: a rua para os homens; a rua e o interior controlados para as mulheres. “Pense na diferente conotação das expressões “homem público”, da rua, e “mulher pública” (MONTANER e MUXI, 2014, p. 198).

OS ESPAÇOS PÚBLICOS E O DIREITO À CIDADE

O espaço de uma cidade capitalista representa um conjunto de diferentes usos da terra justapostos entre si. O espaço urbano é fragmentado, articulado, reflexo e condicionante da sociedade, possui dimensão simbólica e é um campo de lutas (CORRÊA, 1994).

Rolnik (1988), na obra “O que é cidade”, faz uma abordagem histórica para conceituar cidade, lembrando sua dimensão política, enfatizando que morar em cidades implica viver de forma coletiva, e que necessariamente habitar uma cidade significa participar de alguma forma da vida pública.

Refletir sobre viver de forma coletiva e participar da vida pública faz pensar o espaço público como local físico para sua realização. Nesse sentido, Rolnik (1988) cita a ágora nas cidades gregas, o centro da cidade colonial hispano-americana, a praça da igreja das vilas medievais, os monumentos da cidade barroca, entre outras referências.

Segundo Indovina (2002), o espaço público deve ser considerado fundador da cidade, ou ainda, o espaço público é a cidade. O espaço público representa a condição para a vida urbana, é um fator importante de identificação, impõe organização, é o lugar da socialização, espaço de manifestação dos grupos sociais, culturais e políticos.

- a) o espaço público é fundamental para o funcionamento de todas as cidades e contribui para a identificação de cada cidade;
- b) a existência do espaço público é condição para a socialização e realização das respectivas manifestações, e portanto para a qualidade da vida urbana;
- c) a transformação espaço público/espaço de uso público constitui a passagem de uma função universalista para uma função discriminada;
- d) a qualidade de vida individual é também influenciada pela existência de espaço público e da sua tipologia (INDOVINA, 2002, p. 119).

A cidade não pode ser compreendida como um fenômeno pronto e acabado, pois é dinâmica ao longo do processo histórico, ganha materialização concreta, diferenciada, em função de determinações históricas específicas (CARLOS, 1992).

Na cidade contemporânea o espaço público sofre uma degradação física e funcional, com comprometimento no papel de exercer suas funções tradicionais. Aliás, são variadas as formas de abordagem que se apresentam sobre os espaços públicos na cidade contemporânea. Na busca por uma noção de espaço público, depara-se com diferentes acepções em torno desse conceito (SERPA, 2013; GOMES 2002; LAVALLE, 2005 e SOBARZO, 2004).

Ao fazer referência aos espaços de uso coletivos da cidade é preciso atentar se estamos frente a um espaço efetivamente público ou diante de um espaço que é apenas coletivo ou de uso comum. Shopping centers, por exemplo, são espaços de uso coletivo que, paralelamente aos espaços públicos, assumem um suposto estatuto de semipúblicos, quando, na verdade, são pseudo-públicos (SOBARZO, 2004).

Em muitas cidades, o espaço público não representa mais o local de socialização, de agrupamentos sociais, de manifestações políticas e culturais, pelo contrário, tornaram-se obsoletos, com infraestrutura precária e marcados pelo sentimento de insegurança.

Sobre o urbano, Lefebvre (1999, p. 14) diz que “[...] não pode colocar-se se não do ponto de vista do encontro, da simultaneidade, da reunião, ou seja, dos traços específicos da forma urbana”. O urbano como o espaço-tempo da fruição:

[...] cotidianidade – lazeres ou vida cotidiana–festa. O problema é restituir a festa transformando a vida cotidiana. A cidade foi um espaço ocupado ao mesmo tempo pelo trabalho produtivo, pelas obras, pelas festas. Que ela reencontre essa função para além das funções, na sociedade urbana metamorfoseada (LEFEBVRE, 2001, p. 129).

Nessa mesma obra, Lefebvre (2001) destaca como o projeto de cidade proposto pela burguesia destruiu a vida urbana. Na mesma linha de raciocínio, Bauman (1999, p. 28) argumenta que:

(...) os espaços urbanos onde os ocupantes de diversas áreas residenciais podiam se encontrar face a face, travar batalhas ocasionais, conversar, discutir, debater ou concordar, levantando seus problemas particulares ao nível de questões públicas e tornando as questões públicas assuntos de interesse privado estão rapidamente diminuindo em número e tamanho (...)

Ouriques (2001), discorrendo sobre a cidade, que no passado havia sido o espaço do lúdico, do uso e da festa, lembra que, sob o domínio do modo de produção capitalista, a mesma é produzida e reproduzida como lugar de consumo e, ao mesmo tempo, como consumo de lugar, ideia que Lefebvre evidencia em várias passagens de seus livros.

Segundo Carlos (2013), a segregação, característica fundamental da produção do espaço urbano contemporâneo, é o negativo da cidade e da vida urbana. O espaço urbano produzido a partir da lógica da acumulação, como mercadoria, privilegia o valor de troca em detrimento do uso social da cidade. A prática socioespacial segregada repõe, constantemente, a negação do humano e da cidade.

A prática espacial urbana manifesta a extrema separação de uma vida fragmentada, na separação dos espaços da realização da vida cotidiana entre lugar de moradia-lugar de trabalho, o que exige tempo de deslocamento, subtraído do tempo de não trabalho (CARLOS, 2013).

Souza (2000) lembra o processo de auto segregação sociespacial no espaço urbano, com a proliferação de condomínios e a dissolução da cidade enquanto espaço do encontro. Para o autor, esse modelo representa um ambiente de socialização primária e estimula a geração de anti-cidadãos.

Lefebvre (2001) fala da vida cotidiana fragmentada, retratada como miséria generalizada:

[...] basta abrir os olhos para compreender a vida cotidiana daquele que corre de sua moradia para a estação próxima ou distante, para o metrô superlotado, para o escritório ou para a fábrica, para retomar à tarde o mesmo caminho e voltar para casa a fim de recuperar as forças para o dia seguinte (LEFEBVRE, 2001, p. 117).

Lefebvre defende que o direito à cidade “[...] se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na sociedade, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito de propriedade) estão implicados no direito à cidade” (LEFEBVRE, 2001, p. 135).

A restrição do acesso aos espaços públicos, lócus de encontro e convívio, cerceia os atores sociais de participarem da vida urbana em sua plenitude, o que representa sérios danos ao exercício da cidadania (FERNANDES, 2005).

Uma consequência da degradação e do sentimento de insegurança nos espaços públicos é a impossibilidade de reivindicar o uso da cidade e seus espaços. Tal fato gera isolamento voluntário de segmentos importantes da população urbana, como, por exemplo, das mulheres, afetando a mobilidade e a inclusão social deste grupo (GARTNER, 2008, p. 59).

AS MULHERES E A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Mulheres segregadas em vagões de metrô exclusivos; locais coletivos que reprimem a necessária e recomendada amamentação; dominação masculina nos espaços públicos. Uma sociedade excludente produzirá cidades excludentes. Quem nunca ouviu que “rua não é lugar de menina” ou “prenda suas cabras que meu bode está

solto”? As conquistas dos espaços das mulheres na nossa sociedade podem ser recentes, mas a necessidade de melhorar o modo como as cidades as acolhem é urgente.

A violência contra as mulheres é uma das maneiras de incidência do poder heteronormativo, entendido como normas androcêntricas fundamentadas por uma visão universalista e indiferente do mundo que, por sua vez, refletem a construção histórica do heterossexualismo machista de uma sociedade. Contudo, é possível perceber diferentes rebatimentos quando a espacializamos e a corporificamos. Segundo a ActionAid (2014) há a estimativa de que 1/5 da população feminina brasileira já sofreu algum tipo de violência, conforme foi divulgado na campanha da “Cidades Seguras para as Mulheres”⁴; em áreas mais pobres das cidades esses índices são maiores.

Os processos históricos de opressão às mulheres são uma construção social e cultural. As características e atribuições dadas ao feminino com argumentos biológicos: passividade, ausência, delicadeza, privado, etc.; e do masculino: virilidade, presença, poder, público, etc. permeiam todas as esferas da sociedade, das instituições e normas aos valores e costumes.

De fato, foi apenas com a inserção econômica da mulher na sociedade que se passou a vislumbrar um processo de emancipação feminina, como já afirmava Beauvoir (1970), mas ainda hoje as mulheres estão sujeitas à opressão em que a dimensão econômica não é causa, mas efeito. Um efeito importante que não é subjetivo, mas material e histórico.

Se pensarmos que, em aliança com o urbanismo, o modo como o espaço urbano das cidades é produzido não considera as mulheres, então seria preciso considerá-las frente a seus interesses e práticas sociais. Contudo, como os projetos e a política urbana podem traduzir tanto interesses práticos e estratégicos das mulheres, sem recair na armadilha de reforçar as contradições de gênero na mudança das condições materiais do espaço urbano?

Heleieth Saffioti (2005) analisa o modo no qual a mística feminina estabelece mecanismos altamente integradores em sociedades baseadas na ciência e na tecnologia, buscando mistificar a mulher no seu papel de esposa e mãe como formas personificadas de realização. Esse processo impõe a valorização das ocupações não disputadas por homens, de forma a manter condições de desigualdade, restringindo as aspirações e interesses das mulheres; e barreiras à ascensão profissional das mesmas. São restrições de ser e de existir na cidade.

A dimensão cultural é relevante, mas também as dimensões racial e geracional operam com as contradições de classe e de gênero. Por isso, é importante pensar, conforme Fraser (2006), na coexistencialidade dessas dimensões, pensadas em termos aditivos (sexismo + racismo + classe), no sentido de reconhecer que os sistemas de

⁴ A Action Aid é uma organização sem fins lucrativos e atua no Brasil desde 1999. Cf. ACTIONAID. Cidades Seguras para as Mulheres. Disponível em: <<http://www.actionaid.org.br/cidadessegurasparamulheres>>, Acesso em: 01 ago. 2018.

opressão não devem ser analisados hierarquicamente. Segundo a socióloga francesa Kergoat (2010), é necessário olharmos para as práticas sociais de forma coexistensiva frente a esse somatório de categorias. A autora defende o debate das práticas sociais por esse viés como meio de evitar a fixação das categorias de análise em posições hierarquizadas, pois acabaria por utilizar o mesmo método de enquadramento das relações sociais pelo discurso dominante.

Se olharmos para uma realidade não muito distante, veremos que a figura feminina no âmbito público se vincula a um julgamento negativo, enquanto a do homem, à honra. Por muito tempo, planejar a cidade para a mulher era garantir que o seu papel de dona-de-casa fosse mais confortável. Muitos equipamentos públicos e privados sequer contavam com banheiro feminino, tamanho era o predomínio de homens no cotidiano da cidade.

Em janeiro de 2016, diferentes sites de notícia publicaram uma conquista feminina, mas que nos faz refletir sobre o quanto os espaços públicos não são pensados para as mulheres. Durante o período de férias parlamentares, o Senado brasileiro realizou uma reforma para construir um banheiro para as senadoras. Até a última sessão de 2015, o plenário tinha banheiro somente para os homens, o banheiro das parlamentares era o do restaurante anexo ao Plenário, disponível desde 1979, quando foi eleita a primeira senadora, Eunice Michilis.

A conquista se deu graças à reivindicação das senadoras, que questionavam há anos o tratamento desigual. Ao G1, a senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), disse que a construção do banheiro, “é de um simbolismo muito grande, porque isso muda a estrutura física da Casa para que receba melhor as mulheres”⁵. Em 2016 as mulheres representavam 15% do total de parlamentares no Senado, o que também nos alerta para a desigualdade na política, frente à representação social. Grazziotin defende que “não é um banheiro que vai mudar toda a situação, mas o fato de não ter um banheiro no plenário é um indicativo de que a Casa não foi preparada para as mulheres”.

Embora muitos pensem que os tempos mudaram e que as desigualdades são pontuais, de acordo com o IBGE, mesmo em número maior entre as pessoas com ensino superior completo, as mulheres ainda enfrentam desigualdade no mercado de trabalho em relação aos homens. Essa disparidade se manifesta em outras áreas, além do item educação. É o que comprova o estudo *Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil*, publicado em março de 2018 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tomando por base a população de 25 anos ou mais de idade com ensino superior completo em 2016, as mulheres somam 23,5%, e os homens, 20,7%. Quando se comparam os dados com homens e mulheres de cor preta ou parda, os percentuais são bastante inferiores: 7% entre os homens e 10,4% entre mulheres.

⁵ Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/01/plenario-do-senado-tera-banheiro-feminino-55-anos-apos-inauguracao.html>. Acesso em 10 ago. 2018.

Em relação ao rendimento habitual médio mensal de todos os trabalhos e razão de rendimentos, por sexo, entre 2012 e 2016, as mulheres ganham, em média, 75% do que os homens ganham. Isso significa que as mulheres têm rendimento habitual médio mensal de todos os trabalhos no valor de R\$ 1.764, enquanto os homens, R\$ 2.306.

Isso significa que elas se deslocam pela cidade tanto quanto ou mais que os homens. No entanto, suas necessidades são muitas vezes desprezadas, a circulação acontece de maneira restrita e assim, a apropriação da cidade e a vivência do espaço público pelas mulheres são fragilizadas.

É notória a ausência de reflexões e pesquisas de fôlego, no campo do urbanismo, centradas no debate das desigualdades de gênero na cidade. Atualmente, é possível encontrar no meio acadêmico brasileiro iniciativas de debate, alguns artigos e trabalhos. Porém, ainda é preciso avançar mais para que a problemática de gênero ganhe relevância. Há alguns anos, militantes mulheres ligadas ao movimento de reforma urbana (ONGs, movimentos sociais urbanos e de moradia) têm pautado o assunto, seja internamente nos encontros e reuniões, seja nos espaços institucionais de participação.

O foco basicamente é a questão do direito à cidade (LEFEBVRE, 2001), limitado às políticas setoriais urbanas, com maior ênfase na habitação popular, com enfoque nas mulheres pobres, a partir de demandas específicas. Comumente, surgem questões que estão no âmbito de seu papel tradicional no espaço doméstico: creches, escolas, praças para as crianças etc.

A desvalorização do trabalho doméstico, da violência doméstica e urbana sobre os corpos femininos, do mercado de trabalho, as representações banalizantes e humilhantes na mídia (expostas no espaço público das cidades) e a sujeição às normas androcêntricas impõem uma desqualificação generalizada do que se codifica como “feminino”, trazendo consequências em todas as esferas da vida, excluindo ou marginalizando. Danos de injustiça de reconhecimento, independente da economia política, que não são meramente superestruturais (FRASER, 2006). A lógica do privilégio à masculinidade gera desprezo por um gênero, face à economia política que o insere na redistribuição. Mas contém ao mesmo tempo uma face cultural-valorativa no âmbito do reconhecimento. Então, não seria difícil concluir sobre a necessidade de nos concentrarmos nas duas tarefas, tanto na política urbana como em outras políticas públicas, pois nenhuma seria mais fundamental que a outra.

A APROPRIAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELAS MULHERES COMO CONSTRUÇÃO DO DIREITO À CIDADE

Os espaços públicos devem ser compreendidos não apenas como elementos componentes físicos da estrutura da cidade, mas como espaços de usos e não-usos, seus graus de apropriação pela sociedade contemporânea, seus potenciais de acesso

para a realização de funções diversas da própria vida urbana. É nessa perspectiva que a materialização das formas nada mais é do que o resultado e/ou produto das práticas socioespaciais em um determinado tempo e espaço (LOBODA, 2009).

Carlos (2001) argumenta que é na análise das práticas socioespaciais cotidianas que o uso do espaço se expressa pelas:

[...] relações de vizinhança, o ato de ir às compras, o caminhar, o encontro os jogos, as brincadeiras, o percurso reconhecido de uma prática vivida/reconhecida em pequenos atos corriqueiros e aparentemente sem sentido que criam laços profundos de identidades habitante - habitante e habitante - lugar, marcada pela presença. São, portanto, os lugares que o homem habita dentro da cidade e que dizem respeito a sua vida cotidiana, lugares como condição da vida, que vão ganhando o significado dado pelo uso (em suas possibilidades e limites) (CARLOS, 2001, p. 35 e 36).

As distâncias entre um ponto e outro das cidades cada vez mais dispersas dificultam a acessibilidade das pessoas aos espaços urbanos. “O afastamento socioespacial dos cidadãos, gerando ou não segregação, resulta em desigualdade dos direitos de acesso à cidade, no sentido de dela se apropriar e de participar completamente, como compartilhamento de territórios e experiências comuns [...]” (SPOSITO, 2013, p. 85).

Loboda (2009) adverte-nos sobre os espaços públicos, que ora se apresentam enquanto locais relegados ao esquecimento pela perda de algumas de suas funções principais, notadamente aquelas relacionadas ao encontro, à interação e à convivência, ou então por assumirem funções adversas; ora se fazendo notar por meio de políticas de promoção dos mesmos enquanto locais de espetáculo na cidade. Mas também é importante ressaltar o contrário, “[...] o espaço público enquanto expressão de um processo de produção da cidade, das suas contradições, conflitos e reflexos, por isso mesmo, o lugar do possível, da intervenção, do ato político, da reivindicação, da festa, do lúdico e do improvável” (LOBODA, 2009, p. 52).

Serpa (2013) analisa a questão da acessibilidade aos espaços públicos, esclarecendo que não é apenas física, mas também simbólica. As pesquisas de Serpa aludem, principalmente, ao que ele descreve como um processo de “territorialização do espaço”.

[...] os usuários privatizam o espaço público através da ereção de barreiras simbólicas, por vezes invisíveis. O espaço público transforma-se, portanto, em uma justaposição de espaços privatizados; ele não é partilhado, mas, sobretudo, dividido entre os diferentes grupos. Consequentemente, a acessibilidade não é mais generalizada, mas limitada e controlada simbolicamente. Falta interação entre esses territórios, percebidos (e utilizados) como uma maneira de neutralizar o “outro” em um espaço que é acessível a todos. Os usuários do espaço contribuem assim para a amplificação da esfera privada no espaço público, fazendo emergir uma sorte de estranhamento mútuo de territórios privados, expostos, no entanto, a uma visibilidade completa (SERPA, 2004, p. 32).

Algumas questões são colocadas: que qualidades norteiam a apropriação social do espaço público na cidade contemporânea? Como explicar a apropriação seletiva e diferenciada de espaços que deveriam ser acessíveis a todos? A noção de espaço público que está pautada no espaço da praça, no parque e na rua, como lugares em constante transformação, produzidos por meio de diferentes usos e pelos diferentes sujeitos sociais, salientando-se a diversidade expressada segundo suas práticas cotidianas.

[...] os espaços públicos devem ser vistos a priori enquanto lugares sociais, em que uma multiplicidade de significados são produzidos cotidianamente. Um espaço em redefinição, por meio de práticas socioespaciais cotidianas, fazendo desses lugares espaços da diferença e do conflito, mas também das possibilidades, das identidades, da subversão e transformação socioespacial. Nessa perspectiva, estamos falando da cidade enquanto produto da ação dos diferentes sujeitos sociais. Sujeitos que são os protagonistas da sua própria história, construtores da cidade e não somente consumidores de tudo aquilo que ela tem para oferecer, [...] considerando que ainda não são percebidos pelo conjunto da sociedade, são determinantes para a análise das formas de apropriação socioespacial urbana por meio dos espaços públicos, enquanto dimensão do processo de produção e estruturação da cidade contemporânea (LOBODA, 2009, p. 53).

Retomando Carlos (2001, p. 35), são as “[...] relações de vizinhança, o ato de ir às compras, o caminhar, o encontro os jogos, as brincadeiras, o percurso reconhecido de uma prática vivida [...] que criam laços profundos de identidades habitante - habitante e habitante - lugar, marcada pela presença”.

É mais difícil para uma mulher criar esses laços profundos de identidade habitante-lugar, em um tempo histórico no qual há pouco ainda prevalecia a máxima “o lugar da mulher é o lar”. Um princípio implícito que ajudou a moldar as cidades tal qual as conhecemos hoje, com a supremacia dos carros e a dependência maciça dos automóveis privados utilizados majoritariamente pelos homens. Como apontou Jane Jacobs, em 1961, no livro *Morte e vida de grandes cidades: a cidade da função e da máquina*, aquela que esquece de seus habitantes (JACOBS, 2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A movimentação das mulheres nas cidades dá-se de um modo bem menos linear que o dos homens. Enquanto os trajetos deles muitas vezes se resumem entre casa-trabalho-casa, as mulheres têm, no meio desse percurso, paradas na escola dos filhos, no supermercado, na casa dos seus pais, com um ir e vir muito mais complexo.

Os transportes públicos continuam priorizando os deslocamentos considerados obrigatórios – aqueles que ligam áreas residenciais a áreas de trabalho e de estudo em horários de pico –, sem considerar os deslocamentos das mulheres – mais complexos e, por isso, mais difíceis de ser analisados e de receber uma solução –, cujos percursos nunca vão de um ponto a outro, mas ocorrem em ziguezague, aproveitando o espaço entre as atividades para realizar outras (MONTANER e MUXI, 2014, p. 208).

É fundamental tornar visíveis as necessidades de todos aqueles que não considerados pelo pensamento dominante. Questões como a segurança e a percepção da cidade são diferentes para as mulheres e para os homens. Calçadas são insuficientes para quem precisa de ajuda, para passar com carrinhos de bebê ou com cadeiras de roda. A iluminação das ruas prioriza a via de trânsito em detrimento da calçada. Faixas de pedestres e semáforos estão lá mais a serviço da organização do tráfego de veículos do que do bem-estar dos transeuntes.

A proposta deste texto não foi levantar a questão do direito à cidade exatamente nas bases propostas por Lefebvre (2001), mas, a partir de suas ideias libertárias, trazer a discussão da construção do direito à cidade como superação das cisões vividas na prática socioespacial, da preponderância da instituição e do mercado sobre a vida, da redução do espaço cotidiano ao homogêneo, destruidor da espontaneidade (CARLOS, 2013).

O direito à cidade passa necessariamente por uma profunda revisão nas teorias sobre a cidade, por um urbanismo de fato participativo, evoluindo em direção à igualdade e à diversidade. A cidade da função e da máquina se esquece de seus habitantes, sejam homens ou mulheres.

SADER, A. P. C.; NICOLETE, J. N.; GOMES, M. F. Women and the Right to the City: gender and public space in the contemporary city. Educação em Revista, Marília, v. 20, p. 99-110, 2019, Edição Especial.

ABSTRACT: This text aims at discussing the occupation of the city as a human right, relating it with the ideals of freedom and equality. From a literature review and a current news analysis, we note that public spaces are undemocratic, especially for women. Considering the city as a dynamical space, it is urgent to rethink the need to universalize the occupation rights of each space without discrimination, which would lead us to believe deeply in a greater possibility of achieving equal opportunities. Unfortunately, what we realize is that women's movement in cities is much less linear. To change the dominant thinking and the right to the city towards to an equality and diversity one, also considering its own accessibility to the city and its different spaces is a worth part of the reflections we present.

KEYWORDS: Right to the city. Women and public spaces. Socio-spatial practices.

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Z. *A busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo*. Os fatos e os mitos. 4ªed. V.1. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- CARLOS, A. F. A. *A cidade*. São Paulo: Contexto, 2001.
- _____. *A. Espaço-tempo na metrópole: fragmentação da vida cotidiana*. São Paulo: Contexto, 2001.

_____. A prática espacial urbana como segregação e o “direito à cidade” como horizonte utópico. In: VASCONCELOS, P.; CORRÊA, R.; PINTAUDI, S. (org.). *A Cidade Contemporânea: segregação espacial*. São Paulo: Contexto, 2013.

CORREA, R. L. *O espaço urbano*. São Paulo: Ática, 1994.

FERNANDES, F. L. Os discursos sobre as favelas e os limites ao direito a cidade. *Cidades*. São Paulo, v. 2, n. 3, p. 37-62, jan./jun. 2005.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. *Cadernos de Campo*. São Paulo, v. 15, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

GÄRTNER, A. Desenho do espaço público como ferramenta para a prevenção da violência. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. v. 2, n. 1, p. 56-69, jul./ago. 2008.

GOMES, P. C. da C. *A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

INDOVINA, F. O Espaço Público: Tópicos sobre a sua Mudança. *Cidades – Comunidades e Territórios*, Lisboa (Portugal), n. 5, p. 119-123, dez. 2002.

JACOBS, J. *Morte e Vida de Grandes Cidades*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KERGOAT, D. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos Estudos Cebrap*. n. 86: p. 93-103, mar. 2010. [Em francês, “Dynamique et consubstantialité des rapports sociaux”. In: Dorlin, E. (org.). *Sexe, race, classe: pour une épistémologie de la domination*. Paris, puf, Actuel Marx Confrontations, p 111-125, 2009.

LAVALLE, A. G. As dimensões constitutivas do espaço público: uma abordagem pré-teórica para lidar com a teoria. In: Espaço público: o conceito e o político. *Espaço e Debates. Revista de estudos regionais e urbanos*. São Paulo. v. 25, n. 46, p. 33 – 44, jan./jul. 2005.

LEFEBVRE, H. *A revolução urbana*. Tradução de Sergio Martins. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

_____. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

LOBODA, C. R. Espaço público e práticas socioespaciais: uma articulação necessária para análise dos diferentes usos da cidade. *Caderno Prudentino de Geografia*, Presidente Prudente, v. 1, n. 31, 2009.

MONTANER, J. M.; MUXI, Z. *Arquitetura e política: ensaios para mundos alternativos*. São Paulo: Gustavo Gili, 2014.

OURIQUES, H. R. O urbano como libertação – uma leitura sobre Lefebvre. *Revista Formação – Edição Especial*. Presidente Prudente, v. 2, n. 13, p. 73-78, 2001.

ROLNIK, R. *O que é cidade*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

SAFFIOTI, H. I.B. Gênero e Patriarcado. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Sueli de. *Marcadas a Ferro*. Violência contra a Mulher. Uma Visão Multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. pp. 35-76.

SERPA, A. Espaço público e acessibilidade: notas para uma abordagem geográfica. São Paulo: GEOUSP - *Espaço e Tempo*, nº 15, p. 21 – 37, 2004.

_____. *O espaço público na cidade contemporânea*. São Paulo: Contexto, 2013.

SPOSITO, M. E. B. Segregação socioespacial e centralidade urbana. In: VASCONCELOS, Pedro; CORRÊA, Roberto; PINTAUDI, Silvana (org.). *A Cidade Contemporânea: segregação espacial*. São Paulo: Contexto, 2013.

SOBARZO, O. *Espaços da sociabilidade segmentada: a produção do espaço público em Presidente Prudente*. 2004. 221f. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2004.

SOUZA, M. L. de. *O desafio metropolitano. Um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

Recebido em: 18/06/2019.

Aprovado em: 25/08/2019.